



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado Roraima, em 17/12/2021, sob o nº 14200149620, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.615.333/0001-68, estabelecida na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, à Avenida Major Williams, Centro, neste ato representada pelo Sr. **MIKE ARANHA BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, portador da Carteira de Identidade nº 3131548 SSP/RR e inscrito no CPF/MF sob nº 909.572.612-68, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, e em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2023/000011206-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssima Desembargadora Presidente do TJ/AM, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência pelo período de 4 (quatro) meses do Contrato Administrativo nº 022/2022-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de licenciamento e outorga para regularização de uso dos

recursos hídricos (poços artesianos), junto aos órgãos competentes nos termos da legislação vigente, incluindo incluindo análises, testes, medições e adequações civis necessárias.

1.1.2. A prorrogação do prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias do Contrato Administrativo nº 022/2022-FUNJEAM.

1.1.2. A alteração do Cronograma Físico e Financeiro do Contrato em comento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. O prazo de vigência consignado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 022/2022-FUNJEAM **fica prorrogado pelo período de 4 (quatro) meses**, a contar de **18 de maio de 2023**.

2.2. O prazo de execução dos serviços consignado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 022/2022-FUNJEAM **fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, totalizando 420 (quatrocentos e vinte) dias de prazo de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

3.1 Em função da prorrogação do prazo de execução contratual estabelecida na cláusula segunda deste instrumento, fica alterado o cronograma físico-financeiro da obra, passando vigorar o inserto no processo 2023/000011206-00 (Documento 0955803), sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 04 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sr. MIKE ARANHA BRANDÃO

Representante Legal e Técnico da MB Consultoria e Projetos Ambientais LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

*Assinado eletronicamente***ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciária TJAM

*Assinado eletronicamente***PALOMA ANDRADE CORRÊA**

Analista Judiciária TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 04/04/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mike Aranha Brandão, Usuário Externo**, em 10/04/2023, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 10/04/2023, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 10/04/2023, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0976260** e o código CRC **9EAD7F40**.